



**EDITAL N° 010/2018/PROEG/RP-UERR
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP
PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS CAPES/UERR – 2018.2.**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Estadual de Roraima - UERR, por intermédio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - RP, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos e acadêmicas de licenciaturas da UERR, para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, atendendo ao disposto no Edital CAPES nº 06/2018, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um(a) discente regularmente matriculado(a) em Curso de Licenciatura e desenvolvida numa Escola Pública de Educação Básica, denominada Escola-Campo. Na Escola-Campo, o residente será acompanhado por um(a) professor(a) da Educação Básica, denominado preceptor. A orientação do aluno (residente) será realizada por um (a) docente da IES, denominado(a) docente orientador(a).

1.2. O núcleo (subprojeto) de residência conterá um docente orientador, 3 preceptores (professor da educação básica) e o mínimo de 24 e o máximo de 30 residentes, sendo admitidos participantes com e sem bolsa.

1.3. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica e ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

1.4. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação e à liberação pela CAPES bem como ao preenchimento do número mínimo de vagas para residentes no núcleo (subprojeto) de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu.

1.5. Esta seleção refere-se às vagas para os acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Geografia e Química da Universidade Estadual de Roraima.

2. INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição para os interessados, em atuarem como bolsistas na RP/UERR, será no período de 17/07/2018 a 20/07/2018.

2.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica do *Campus Boa Vista*, localizada a Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, no horário de 8h às 18h.

2.3 A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição no local indicado no item 2.2., em envelope lacrado e identificado com o formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo II), impresso e assinado pelo candidato.

2.4. Não será permitida a juntada de documentos após as inscrições.

2.5. Não serão permitidas mais de uma inscrição por candidato.



2.6. Poderão participar do processo seletivo:

2.6.1 Acadêmicos da UERR regularmente matriculados em um dos Cursos de Licenciatura da UERR listados no item 1.5.

2.6.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre em um dos cursos citados no item 1.5.

2.6.3 Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica pelo período máximo de 18 meses.

2.6.4 O estudante de Licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.7. Documentações exigidas para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (a) do presente Edital:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);

b) Cópia do RG e CPF;

c) Histórico Escolar atualizado.

d) Declaração que NÃO recebe bolsa de qualquer natureza e que NÃO possui vínculo empregatício (ou realiza estágio remunerado) na UERR ou na escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

e) Cópia de documento que comprove os dados bancários (é necessário que o pretendente à bolsa seja titular de CONTA CORRENTE);

f) Comprovante de endereço contendo informações completas, inclusive CEP.

g) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica de vigência do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

h) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada on-line pelos sites desses órgãos), salvo em casos em que o candidato (a) é estrangeiro (a);

i) Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Freire, disponível no site: (<https://freire2.capes.gov.br/>).

3 HOMOLOGAÇÃO

3.1. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

b) Acadêmicos sem a formação mínima exigida neste Edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de análise dos critérios:

a) Média acadêmica;

b) Percentual de integralização do curso;

c) Disponibilidade de horário.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-RP

4.2. No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem: menor percentual de integralização do curso e maior idade.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para os acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Geografia e Química, da Universidade Estadual de Roraima, sendo observada a Tabela 1 de distribuição de vagas:

Tabela 1: Número de vagas do RP/UERR

Subprojeto	Localidade	Vagas com Bolsas	Vagas sem Bolsas (Voluntários)
Ciências Biológicas	Boa Vista	08	02
Geografia	Boa Vista	08	02
Química	Boa Vista	08	02
Total		24	06

5.2 Os candidatos selecionados nas vagas para voluntários deverão iniciar suas atividades juntamente com os demais bolsistas. Na ocorrência de desligamento de qualquer bolsista a ordem de classificação dos voluntários será respeitada para recebimento de bolsa, desde que o voluntário esteja trabalhando ativamente no subprojeto. Os demais candidatos que ultrapassarem o número de vagas (com bolsa e sem bolsa) integrarão um cadastro de reserva, sendo convocados a integrar o Projeto, quando surgir novas vagas (com bolsa e sem bolsa).

5.3 As vagas para o município de Boa Vista estão condicionadas à habilitação das escolas por parte da Secretaria Estadual de Educação - SEED, Secretaria Municipal de Educação - SMEC, bem como à manifestação de interesse das escolas em participar da RP.

6. DAS BOLSAS

6.1 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2 O valor da bolsa dos acadêmicos está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

6.3. O início da bolsa bem como das atividades do Programa está previsto para setembro de 2018, com término em janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6.4. As bolsas poderão ser suspensas ou canceladas, em qualquer momento de execução do Subprojeto, nos seguintes casos:

6.4.1. Os residentes que concluírem o Curso de Licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do Projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

6.4.2. Não cumprir as atividades propostas, mediante solicitação fundamentada emitida pelo professor preceptor ou pelo docente orientador da RP-UERR, ou em caso de descumprimento das normas vigentes da CAPES.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-RP

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO (A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 7.1 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Estadual de Roraima e à Escola onde o subprojeto é desenvolvido;
- 7.2 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho em Eventos;
- 7.3 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela CAPES e pelos docentes orientadores e coordenador institucional da RP-UERR;
- 7.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- 7.5 Cadastrar e manter atualizado o Currículo na Plataforma Freire, disponível no site: (<https://freire2.capes.gov.br/>).

7.6 A não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2 Serão desclassificados os candidatos com documentação incompleta.
- 8.3 O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.
- 8.4 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.
- 8.5 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional da RP/UERR/CAPES em conjunto com a Coordenação do Subprojeto Multidisciplinar.

9. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UERR

- 9.1 A qualquer tempo poderá haver o cancelamento pela CAPES da RP/UERR, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Boa Vista- RR, 17 de julho de 2018.

Sandra Kariny Saldanha de Oliveira
Coordenadora Institucional RP-UERR

Sergio Mateus
Pró-Reitor de Ensino e Graduação



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947
E-mail: proeg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-RP

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Período de inscrições	17 a 20 de julho de 2018 Das 08h às 18h	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> de Boa Vista, Canarinho
Homologação das Inscrições	24 de julho de 2018	Murais do <i>Campus</i> de Boa Vista, bairro Canarinho e site da UERR.
Recursos da Homologação	25 de julho de 2018 Das 08h às 14h	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> de Boa Vista, Canarinho
Resultado do recurso	26 de julho de 2018	Murais do <i>Campus</i> de Boa Vista, bairro Canarinho, e site da UERR.
Resultado Final	27 de julho de 2018	Murais do <i>Campus</i> de Boa Vista, bairro Canarinho e site da UERR.
Assinatura do termo	30 de julho de 2018 Das 08h às 18h	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> de Boa Vista, Canarinho



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-RP

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Título eleitoral: _____ Data nascimento: ____ / ____ / ____

Banco: _____ nº Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Endereço: _____

Nº_____, Bairro: _____

CEP _____ Cidade_____

Telefone(s): () _____ () _____

Curso: _____ Semestre: _____

Matrícula: _____

Turno: () Mat. () Vesp. () Not. Campus: _____

Recebe alguma bolsa institucional: () não () sim, qual(is)? _____

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO DISCENTE

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Edital nº 010/2018 – PROEG/RP/UERR e ter ciência de que a participação neste processo seletivo não implica minha imediata contratação como bolsista do RP/UERR, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES. Também atesto que todas as informações declaradas neste formulário são verídicas.

Boa Vista-RR, ____ de julho de 2018.

(Assinatura discente)